

**ENTRADA**

24 OUT. 2023

Ass. do Func. COASP



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO**  
**Gabinete da Deputada Claudia Lelis**

DIRLEG-AL

Fis. 02

A Publicação e posteriormente  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 25/10/2023

**PROJETO DE LEI Nº 497, DE 2023/GDCL**

Concede Título de Cidadão Tocantinense a Amália Maria Santana da Silva

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense a Amália Maria Santana da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tocantinense.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem fulcro no Art. 107. Parágrafo único, do Regimento Interno, e Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, ambos da da Aletto.

A Senhora Amália Maria Santana da Silva, possui inúmeros serviços prestados ao Estado do Tocantins. Natural de Itaberaí, GO, fixou residência em Colinas, no ano de 1972, então norte goiano. É graduada em letras, porém foi a sua atuação como servidora pública no cargo de técnica em enfermagem, que a transformou em uma aguerrida militante que defendeu as bandeiras da defesa das classes menos favorecidas, a luta pelos direitos dos servidores públicos e a melhoria da saúde pública, em especial no interior do Tocantins.

Bandeiras estas que levaram a servidora público Amália Santana, a ingressar na política no cargo de vereadora, na cidade de Colinas do Tocantins, sendo a vereadora mais votada na história do Município, tendo sido eleita por dois mandatos, os limites do município ficaram pequenos, alçou novos vãos e se elegeu Deputada Estadual, tendo ocupado uma cadeira na Assembleia Legislativa, por três legislaturas consecutivas.

Como é sabido, a atividade legislativa do vereador compete elaborar as leis municipais e fiscalizar a atuação do Executivo, já na condição de deputada estadual, compete propor leis, decretos legislativos, resoluções, proposta de emendas à constituição estadual, avaliar em conjunto com os demais deputados propostas destes, do poder Executivo, do Judiciário, do Ministério Público e pelos cidadãos. Nesse mister, a homenageada, foi incansável em defesa das suas bandeiras de luta. Logo, há manifesta constatação da relevância do trabalho desenvolvido pela homenageada.

Destarte, pela relevância da atuação profissional do homenageada, honra-me ser autora do presente Projeto de Lei, na convicção de poder contar com o apoio dos meus respeitáveis pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 24 dias de outubro de 2023.

**Claudia Lelis**  
Deputada Estadual

## Currículo

### INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: Amália Maria Santana da Silva

CPF: 450.304.301-30

Naturalidade: Itaberaí, Goiás

Data de Nascimento: 28 de dezembro de 1962

Residência: Tocantins desde 1972

### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Graduação em Letras

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Técnica de Enfermagem no serviço público
- Vereadora - Município de Colinas Tocantins
- Deputada Estadual – Estado do Tocantins

### CURSOS TÉCNICOS:

- Técnico em contabilidade
- Técnico em enfermagem

### PRINCIPAIS ATUAÇÕES:

- Defensora das classes menos favorecidas
- Luta pelos direitos dos servidores públicos
- Melhoria da saúde pública, especialmente no interior do Tocantins

### ATUAÇÃO POLÍTICA:

- Dois mandatos como vereadora na cidade de Colinas (eleita e reeleita com o maior número de votos na história do município)
- Deputada Estadual por 3 legislaturas consecutivas

### CONTATO:

Endereço: Rua José Augusto Correia nº 1126 – Colinas –Tocantins – Telefone: 63 99958 6574.

## Mini currículo

Amália Maria Santana da Silva, natural de Itaberaí, Goiás, nasceu em 28 de dezembro de 1962 e está no Tocantins desde 1972. É formada em Letras, mas foi sua atuação como Técnica de Enfermagem no serviço público que a transformou em uma militante que tem entre suas bandeiras a defesa das classes menos favorecidas, a luta pelos direitos dos servidores públicos e melhoria da saúde pública, especialmente no interior do Tocantins.

Amália Santana exerceu dois mandatos de vereadora na cidade de Colinas. Na história do município, foi a vereadora que se elegeu e se reelegeu com o maior número de votos. Foi ainda, Deputada Estadual, no Tocantins, por 3 legislaturas consecutivas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

31935660/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**AMALIA MARIA SANTANA DA SILVA**

OU

**CPF n. 450.304.301-30**

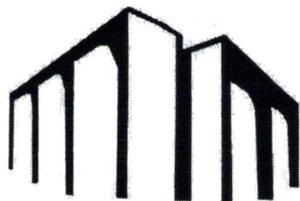
Certidão emitida em 20/10/2023, às 14:42:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 19/10/2023, às 10:57:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31935660  
Código de Validação: 1922 A9BD 2195 9F34 AD5D EF4A 1AAA C881  
Data da Atualização: 19/10/2023, às 10:57:12





**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**

**1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 412a4c31

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

**AMALIA MARIA SANTANA DA SILVA**

CPF n. 450.304.301-30

Certidão emitida em: 23/10/2023, às 16:21:21 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 23/10/2023, 16:21:22





[Imprimir](#)

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**Pa2f48b47f25a96a2b46f15c1fe3b3e15K10481**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **CLÁUDIA LELIS**

Enviada por: **Claudia Lelis (dep.claudia.lelis)**

Descrição: **Concede Título de Cidadão Tocantinense a Amália Maria Santana da Silva**

Data de Envio: **23/10/2023 21:18:32**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



---

CLÁUDIA LELIS

